



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 06 DE JULHO DE 2020.
(Autoria: Poder Executivo)

**Autoriza o Município a receber bem
imóvel em doação.**

Art. 1º. Fica o Município de Coronel Pilar autorizado a receber em doação o imóvel matrícula n. 10.262, do Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Garibaldi, registrado em nome do Município de Garibaldi, que se refere ao Ginásio Municipal de Esportes, localizado no perímetro urbano do Município de Coronel Pilar.

Art. 2º. As despesas necessárias à confecção da escritura, do registro e demais despesas cartoriais e de impostos, necessárias à transmissão, serão custeadas pelo Município de Coronel Pilar.

Art. 3º. A área recebida pelo Município de Coronel Pilar será transferida pelo do donatário, Município de Garibaldi, mediante lavratura de escritura pública e a abertura ou registro da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º. Integra o presente projeto de lei a matrícula atualizada do imóvel que indica a sua localização, situação, confrontações e dimensões.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

LUCIANO CONTINI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

JUSTIFICATIVA

***Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores (as):***

O presente Projeto de Lei objetiva a regularização documental do Ginásio de Esportes do Município de Coronel Pilar (RS), passando em definitivo a propriedade do imóvel.

Tal ato é de fundamental importância para a regularização cadastral do imóvel, bem como para que possa ser viabilizada a busca de verbas Federal e/ou Estadual, conforme forem ofertadas, motivo pelo qual roga-se pela regular aprovação deste projeto com a maior brevidade possível.

Em função desta necessidade e na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta à consideração desta Casa, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

**LUCIANO CONTINI
PREFEITO MUNICIPAL**